



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

DAS PUBLICAÇÕES DA COVID

Em cumprimento ao art. 4º da Lei nº13.979, que refere-se:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

(...)

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

As publicações dos processos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, estão disponibilizados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alenquer: Alenquer.pa.gov.br e mural de licitações do TCM: www.tcm.pa.gov.br, bem como no Diário Oficial da União.

Alenquer, 21 de maio de 2020.

Ana Celeste Queiroz de Souza Lira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação